



§ 3º A migração dos processos físicos deverá ser realizada dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da data do recebimento pela secretaria.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça, que baixará normas complementares para fins de regulamentação do sistema processual eletrônico.

Art. 4º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

#### **EDITAL Nº 26/2018**

#### **INSCRIÇÃO DE JUIZ SUPLENTE PARA TURMA RECURSAL DA 2ª REGIÃO**

O **Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas**, torna público para ciência dos interessados, na conformidade do que dispõe o art. 5º da Resolução nº 08/2012, deste Tribunal de Justiça, que se encontram abertas as inscrições para a escolha de 02 (dois) Juízes de Direito Suplentes para Turma Recursal da 2ª Região.

Os interessados devem encaminhar suas inscrições à Direção-Geral deste Tribunal de Justiça, por meio do Sistema Administrativo Integrado – SAI, exclusivamente, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste Edital, sob pena de não conhecimento se realizado de outra forma.

Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, em Maceió, aos dezenove (19) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (2018).

#### **Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

#### **EDITAL Nº 27/2018**

#### **JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL E DO TORCEDOR DA CAPITAL 3ª ENTRÂNCIA**

O **Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas**, torna público, para ciência dos interessados, tendo em vista o provimento inicial do Juizado Especial Criminal e do Torcedor da Capital, na conformidade do que dispõem os arts. 166 a 169, da Lei Estadual nº 6.564, de 05 de janeiro de 2005 - Código de Organização Judiciária do Estado de Alagoas, c/c o art. 83, da Lei Complementar nº 35 - Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN) e art. 31 da Resolução nº 001/2012, deste Tribunal de Justiça, que se encontra **VAGO** o Juizado Especial Criminal e do Torcedor da Capital, a ser preenchido pelo critério de **REMOÇÃO**.

Os interessados devem encaminhar suas inscrições à Direção-Geral deste Tribunal de Justiça, por meio do Sistema Administrativo Integrado - SAI, exclusivamente, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste Edital, sob pena de não conhecimento se realizado de outra forma.

Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, em Maceió, aos vinte e dois (22) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (2018).

#### **Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

#### **PORTARIA Nº 898, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

Lotação de Servidor.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Lotar o servidor MARCIO FELIPE AGUIAR OMENA, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário, no Comitê de Mobilização das Metas ENASP, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

#### **Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

#### **PORTARIA Nº 899, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

Lotação de Servidora.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,